



O Presente em 30/08/2012, Edição nº 3418

DECRETO N.º 2963/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1479/2012 de 29 de agosto de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.16.482.0021.1010 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.917,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.917,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.04 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
02.04.004.122.0003.2005 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.01 – GABINETE DA SECR. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
03.01.004.121.0003.2007 – MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.917,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	4.917,00



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: Construção de Unidades Habitacionais

OBJETIVOS: Melhoria na qualidade de vida da população através da casa própria.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 021- Desenvolvimento da Política Habitacional do Município

ORDEM	PRIORIDADE	Unid. Medida	QUANTIDADE
01	Conjunto Habitacional Construído	UNID.	10

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito